

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aparecia de Goiânia, 01 de outubro de 2020.

À

DALAS CONSULTORIA LTDA

Rua 132, nº 55, QD. F-27, Sala 01, Setor Sul Goiânia - GO CEP. 74.093-210
Representante Legal: Divino Ronny Rezende Junior

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0007-08, com endereço na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representado por seu Presidente, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou contrato com esta empresa, cujo objeto é a prestação de serviços de diretoria geral a fim de atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no. 144/2017-SES-GO.

O aditivo 03 ao contrato prorrogou a sua vigência por mais 12 (doze), passando a ser esta de 06/10/2020 a 06/10/2021.

Sobre a possibilidade de rescisão, o instrumento contratual previu em sua cláusula 8ª:

CLÁUSULA 8ª – Poderá **CONTRATADA** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias e, da mesma forma a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.

Assim sendo, com base no instrumento legal pactuado, oportunamente, informamos a rescisão do contrato firmado entre as partes, em 30 (trinta) dias a partir da data desta notificação.



HURSO

Hospital Estadual de
Urgências da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado



Sem mais para o momento, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Atenciosamente,

Eliude Bento da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH